



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata da reunião de Acolhimento e Abertura das Propostas apresentadas ao [Pregão Eletrônico nº 184/2017](#), plataforma do [Banco do Brasil nº 693442](#), referente ao [Registro de Preços](#) para futura e eventual [Aquisição de Fórmula Infantil de Seguimento a base de soja, que atende crianças de 6 a 12 meses, Fórmula Infantil de Aminoácidos, Fórmula de Peptídeos e Leite em Pó](#). Aos 31 dias de Outubro de 2017, às 10h30min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a [Portaria nº 82/2017/SMS](#), para lavratura da presente Ata quanto aos atos de acolhimento e abertura das Propostas apresentadas no site www.licitacoes-e.com.br no “Acesso Identificado” ocorrido nos dias 30/10/2017. Acolhidas as Propostas até as 09:00 do dia 30/10/2017, realizamos a Abertura das mesmas. A empresa EKO SUPERMERCADO LTDA ME foi Desclassificada nos **Itens (lotes) 1, 2 e 3**, pois não apresentou a marca, modelo e peso (característica) do produto licitado em desconformidade ao Item 7.4 do Edital que diz: “7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, o modelo, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação”. As demais propostas de todas as participantes estão classificadas para lances. Aos 30 dias de Outubro de 2017, às 14h00min, deu-se início a sessão de lances. O término da sessão de lances ocorreu às 14:37h do mesmo dia. Referente ao **ITEM 1**, a empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA foi a arrematante do item, classificada na disputa com o valor unitário de R\$ 20,00. Referente ao **ITEM 2**, a empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA foi a arrematante do item, classificada na disputa com o valor unitário de R\$ 170,00. Referente ao **ITEM 3**, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A apresentou a proposta com o valor unitário de R\$ 154,05, valor este, acima estimado no Edital. O Pregoeiro fez a seguinte contraproposta: “Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se ACIMA DO VALOR ESTIMADO no Anexo I do Edital. Para que não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 127,433 e TOTAL de R\$ 19.114,95. Aguardamos proposta.” A empresa se manifestou dizendo o seguinte: “Boa tarde sr pregoeiro, infelizmente este é meu mínimo, não consigo chegar no referencial. Grato.” Assim, conforme manifestação desfavorável quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está acima do estimado, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU a empresa. Não havendo outra empresa interessada e classificada, o **item 3** restou **FRACASSADO**. Referente ao **ITEM 4**, a empresa EKO SUPERMERCADO LTDA ME foi a arrematante do item, classificada na disputa com o valor unitário de R\$ 18,70 (**Observação**: item condicionado no Anexo I do Edital à marca Ninho). O Pregoeiro convocou as empresas, na condição de ARREMATANTE a enviar a Proposta e as Documentações, conforme item 10.3 do Edital, em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o encerramento da fase de lances, ou seja, até dia 07/11/2017. A Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e das Documentações será disponibilizada no dia 09 de novembro de 2017 às 14:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues Telma Rosane Kreff

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 31/10/2017, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 31/10/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 31/10/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1217507** e o código CRC **FEFE55A1**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.047175-6

1217507v2

1217507v2